



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROEG Nº 003/2020, de 1º de setembro de 2020

Regulamenta as condições de adesão da Universidade Federal do Pará ao disposto na Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública relacionada à pandemia de COVID-19, neste caso específico, quanto à possibilidade de antecipação de colação de grau.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em específico quanto a possibilidade de antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos superiores de Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia, como ação do combate à pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis dos Colegiados dos Curso de Fisioterapia, Farmácia, Enfermagem, Medicina e Odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da UFPA, os procedimentos relativos à antecipação de colação de grau, em caráter excepcional, para alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Odontologia, nos termos da Lei Nº 14.040.

Art. 2º São requisitos para a solicitação de antecipação de colação de grau de que trata esta Portaria, mantidas as demais exigências de integralização curricular, ter cumprido, no mínimo:
I - setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de Medicina; ou
II - setenta e cinco por cento da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Odontologia.

§ 1º Para o cumprimento do percentual mínimo de carga horária de que trata este artigo serão considerados os componentes curriculares integralizados no histórico escolar do aluno.

§ 2º Caberá às coordenações de curso definir o modo simplificado de comprovação do cumprimento de outros componentes curriculares pendentes, adicionais ao internato ou estágio, para que seja permitida a antecipação de colação de grau de que trata esta Portaria.

Art. 3º O processo de antecipação de colação de grau será instaurado mediante requerimento do(s) interessado(s), conforme modelo (anexo I), devidamente assinado, apresentado à coordenação do curso, via Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA (Sagitta), mencionando a Lei Nº 14.040, como justificativa para o pedido.

Art. 4º Instruído o processo conforme o Art. 3º e atendidos os critérios estabelecidos no Art. 2º, este será remetido pela coordenação do respectivo curso ao Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC, via Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA (Sagitta), que procederá à verificação e adotará os demais procedimentos necessários para a antecipação de colação de grau.

Parágrafo Único - Para fins de registro no histórico escolar, os componentes curriculares com carga horária dispensada terão o status de DISPENSADO, observados os termos da Lei Nº 14.040.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria Nº 2/2020/PROEG/UFPA.

Belém, 1º de setembro de 2020



EDMAR TAVARES DA COSTA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria Nº 4.487/2016 – UFPA

ANEXO I – MODELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CURSO DE GRADUAÇÃO EM _____

SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA – LIVRE E ESCLARECIDA

Eu, _____, CPF número _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação em _____, sob número de matrícula _____, venho solicitar à coordenadoria de meu curso a colação de grau antecipada em caráter excepcional, abreviando a duração de meu curso, nos termos da Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Declaro que estou ciente e de acordo com os termos da legislação mencionada, assim como da Portaria Nº 003/PROEG/UFPA, de 1º de setembro de 2020. Declaro que esta decisão foi tomada por mim, após conhecimento das citadas medida provisória e portarias, em caráter pessoal, voluntário e livre.

Belém, ___ de _____ de 2020.

Assinatura:

Número de matrícula: